

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UFSM/FW
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Extensão

O projeto “AVENIR: Preparando a Sociedade para a Consolidação do METAVERSO”, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Santa Maria campus Frederico Westphalen (UFSM-FW), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior de Frederico Westphalen para Bolsa de Extensão, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior de Frederico Westphalen, para atuarem como bolsistas de Extensão no projeto 058952 AVENIR: Preparando a Sociedade para a Consolidação do METAVERSO, do Campus de Frederico Westphalen, coordenado pelo professor Ricardo Tombesi Macedo, e financiado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	de 09 à 17 de março de 2023
Avaliação dos candidatos	20 de março de 2023
Divulgação do resultado preliminar	21 de março de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	22 de março de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	23 de março de 2023
Divulgação do resultado final	24 de março de 2023
Indicação do bolsista no Portal	27 de março de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de abril de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 09 à 17 de março de 2023

3.2 Local: as candidaturas devem ser enviadas para o e-mail ricardotombesi@ufsm.br

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa terá uma carga horária máxima semanal de 20h, onde o valor será de R\$ 10,00 por hora trabalhada e poderá ser de até de R\$ 800,00 mensais. A duração é de 12 meses, compreendendo o mês de abril de 2023 até março de 2024. Haverá 6 vagas de bolsas.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior de Frederico Westphalen.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais nas atividades de forma presencial nas atividades do projeto no turno da tarde.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

1.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 17/03/2023.

1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 24 de março de 2023 no site do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Prestação de Serviços deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ricardotombesi@ufsm.br

Frederico Westphalen, 08 de março de 2023.

RICARDO TOMBESI MACEDO
Coordenador do Projeto de Prestação de Serviços n. 058952